

ATA Nº 3

Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Radar Social - Sociologia), na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade de Desenvolvimento Integrado

O júri do procedimento composto Patrícia Isabel Carola Cabaço, na qualidade de Presidente do Júri e por Ana Isabel Santos de Menezes, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Ana Rosa Sousa Raposo Laranja, Coordenadora Técnica da Subunidade de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetivos, reunido em 04 de agosto de 2025, no Edifício dos Paços do Concelho de Borba, procedeu à aplicação dos métodos de seleção das candidaturas – avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, após o que deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº1 do artº 9º da Portaria 233/2022, na sua última redação:

1. Avaliação Psicológica:

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1 b), artigo 21.º, n.º 2,3, 4 b) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sendo que, e por nesta data, a avaliação psicológica somente consistir em *Apto/Não Apto*, deliberou o júri, após receber os resultados do método atribuir à candidata/o(s) a menção de:

- Carolina da Conceição Cravo dos Santos – Apto
- Rui Miguel Lopes Lucena – Apto
- Valter Manuel Candeias Espiguinha – Apto

2. Entrevista de Avaliação de Competências:

Conforme relatório da Entrevista de Avaliação de Competências, foram avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para Resultados
- Inovação e Qualidade
- Organização e Método de Trabalho
- Relacionamento Interpessoal
- Comunicação
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- Conhecimentos Especializados e Experiência

Sendo que, conforme o relatório, as competências foram classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- 20 valores – cumpre todos os indicadores comportamentais
- 16 valores - cumpre 3 indicadores comportamentais
- 12 valores - cumpre 2 indicadores comportamentais

- 8 valores - cumpre 1 indicador comportamental
- 4 valores – não cumpre nenhum indicador comportamental

Pelo que, e conforme o relatório, o resultado final foi determinado com base na deliberação do júri relativamente à ponderação para a valoração final dos resultados, ou seja:

- Elevado – 20 valores (candidatos que tenham tido de 17 a 20)
- Bom – 16 valores (candidatos que tenham tido de 13 a 16)
- Suficiente – 12 valores (candidatos que tenham tido de 9 a 12)
- Reduzido – 8 valores (candidatos que tenham tido de 5 a 8)
- Insuficiente – 4 valores (candidatos que tenham tido de 0 a 4).

Assim, as candidatas obtiveram:

- Carolina da Conceição Cravo dos Santos – Bom – 16 (o resultado obtido pela candidata foi de 14,00);
- Rui Miguel Lopes Lucena - Elevado – 20 (o resultado obtido pelo candidato foi de 17,00);
- Valter Manuel Candeias Espiguinha - Bom – 16 (o resultado obtido pelo candidato foi de 16,00);

3. Excluídos:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deliberou o júri, excluir o candidato Ana Filipa Caturrinho Madeira por não ter comparecido no método de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

4. Lista Unitária de Ordenação Final:

Aprovar a lista unitária de ordenação final constante no mapa seguinte, tendo em consideração o disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e a classificação final (CF) dos candidatos que completaram o procedimento concursal, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Ordenação	Candidato	[AC/PC]		[AP]		[EAC]		[CF]	
		Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação	Ponderação	Classificação Final
1.º	Valter Manuel Candeias Espiguinha	70%	13,23	APTO		30%	4,8	100%	18,03
2.º	Carolina da Conceição Cravo dos Santos	70%	12,39	APTO		30%	4,8	100%	17,19
3.º	Rui Miguel Lopes Lucena	70%	7,7	APTO		30%	6	100%	13,7

4. Audiência prévia:

Proceder à realização de audiência prévia dos candidatos excluídos, assim como da lista unitária de ordenação final aprovada, nos termos dos artigos artigo 25.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022 e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias, querendo, se pronunciem relativamente à respetiva exclusão do procedimento.

5. Proposta de homologação:

Submeter a homologação do Senhor Presidente da Câmara, no prazo máximo de dois dias úteis após a conclusão da audiência dos interessados, a lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

Borba, 04 de agosto de 2025

A Presidente do Júri,

A Vogal Efetiva,

A Vogal Efetiva,

Patrícia Cabaco

Ana Figueira

A. Raposo